

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROCESSO Nº 081/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

24/01/2024

A Comissão de Contratação, designada através da Portaria nº 206/2023 de 27 de dezembro de 2023, no exercício de sua competência, recebeu a solicitação de esclarecimento pela empresa AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 11.129.166/0001-29, conforme abaixo:

1) *Na estratégia de mídia podemos ter peças que ultrapassem as 05 peças limites da ideia criativa?*

Resposta: Como o quesito IV – Estratégia de Mídia e Não Mídia se trata de item intimamente relacionado ao quesito III – Ideia Criativa, entende-se que estes deverão se ater às especificações de quantitativos de peças mencionados em Edital. A Ideia Criativa está limitada à apresentação de 05 (cinco) exemplos de peças, e a estratégia de mídia deverá se ater a “simulação de plano de distribuição das peças da campanha publicitária mencionada na alínea “b” do quesito Ideia Criativa, com o objetivo de garantir a isonomia, similaridade e padronização na apresentação das propostas.

2) *Quais são os recursos próprios de comunicação da Câmara de Nova Lima?*

Resposta: Os recursos próprios de comunicação a que se refere a alínea d) do quesito IV item 8 do Edital são:

- Redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube);
- Site Oficial do Legislativo Municipal.

3) *Na página 19, no item d3 é informado "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores". Já na página 55, no último parágrafo é informado "O prazo e investimentos informados são para fins de criação de campanha exclusiva para a Concorrência 002/2023 e devem levar em consideração todos os custos relacionados, inclusive os valores de criação sem desconto, explicitados em planilha destinada a este fim."*



Perguntamos: ao elaborar o plano de comunicação, podemos seguir a instrução determinada na página 19 e desconsiderar os custos internos da agência e os honorários sobre os serviços de fornecedores?

Resposta: Tem-se no Edital na alínea d1) do quesito IV item 6, página 19: “d1) Os preços de mídia devem ser os de **tabela cheia** dos veículos; vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação”. A data mencionada ocorreu no dia 23/12/2023.

4) *O SINE agora é Trabalha Brasil <https://www.sine.com.br/> como procedemos? Qual dos nomes usamos?*

Resposta: Conforme Resolução Municipal nº 179/2023, disponível em <https://cmnovalima.mg.gov.br/processo-legislativo/arquivos/63d8fb29c8b42d71f2e0e69911774703.pdf>, ficou instituído no âmbito do Legislativo Municipal de Nova Lima o “sistema intermediação novo emprego – SINE”. Portanto, a nomenclatura adequada para elaboração da Proposta Técnica é SINE.

Sem mais, esta Comissão coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos maiores que se fizerem necessários.


FABIANA NUNES UTSCH FERNANDES

Presidente da Comissão de Contratação